



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 717 DE 11 DE ABRIL DE 2025.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE NO VALOR DE R\$ 29.700,00 (VINTE E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que o povo do Município de Araçuaí, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito especial suplementar à dotação ao orçamento geral, no valor de **R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais)**, em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para reforçar dotação orçamentária com saldo insuficiente, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º. O valor constante do artigo 1º será **incorporado** nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

Ficha	Atividade/Projeto	Elemento Despesa	Fonte Recurso	VALOR SUPLEMENTADO
Órgão: 009 – SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE				
0000884	009001.1812255123.057– Transferência Especial dos Estados - (Outros) - Emenda Parlamentar Individual	44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	17100003210	R\$ 29.700,00
TOTAL				R\$ 29.700,00

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º. Para fazer face à despesa estipulada no artigo 1º, fica o Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ
GABINETE DO PREFEITO

Municipal autorizado a efetuar a **anulação parcial ou total**, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 das seguintes dotações:

Ficha	Atividade/Projeto	Elemento Despesa	Fonte Recurso	VALOR SUPLEMENTADO
Órgão: 009 – SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE				
0000884	009001.1812255123.057 – Transferência Especial dos Estados - (Outros) - Emenda Parlamentar Individual	44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	17100003210	R\$ 29.700,00
TOTAL				R\$ 29.700,00

Parágrafo Único – As reduções para fazerem frente às suplementações ora apresentadas perfazem o montante de **R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais)**.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG, 11 de abril de 2025.

TADEU BARBOSA DE
OLIVEIRA:725655946
15

Assinado de forma digital por
TADEU BARBOSA DE
OLIVEIRA:72565594615
Dados: 2025.04.11 10:15:51 -03'00'

Tadeu Barbosa de Oliveira
Prefeito Municipal